



**PORTARIA Nº 42/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Normatiza o funcionamento da Câmara Municipal de Japaratuba, nos dias de sessões e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe autoriza o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o distanciamento social, em face das medidas de combate e enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o diminuto espaço físico do plenário da casa, e a necessidade dos vereadores quadarem o necessário distanciamento social; e

CONSIDERANDO ainda que a casa dispõe de equipamento para a transmissão das ao vivo.

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado que apenas os vereadores municipais, seus assessores e servidores da casa, além de eventuais convidados, terão acesso ao plenário nos dias de sessão, enquanto perdurarem a necessidade de distanciamento social por conta da COVID-19.

Parágrafo único. As sessões deverão ser transmitidas no perfil deste Poder no instagram.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe, em 04 de janeiro de 2021.


VALDIR DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Praça Gonçalo Rollemberg, 46 B. Centro – CEP 49960-000
CNPJ: 04.284.699/0001-10 – (0xx79) 3272-1234/3272-1578/3272-2078/3272-1941
E-mail: camarajaparatuba@gmail.com
Japaratuba-Sergipe